



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0002229-70.2016.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : DRVJU
Objeto : Serviços terceirizados de copeiragem, carregador, jardinagem e roçagem, com fornecimento de materiais. Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá, Feijó e Jordão

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Após as sessões públicas relativas ao PE SRP nº 34/2016, de acordo com as Atas de Realização (docs. 0113790), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de Menor Preço por Grupo, a empresa MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.661.499/0001-02, com valor global de R\$ 66.683,98 (sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) para o **Grupo 2**.

Fracassaram os **Grupos 4 e 5**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 431/2016 e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa vencedora e **HOMOLOGO** a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 15/11/2016, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0135692** e o código CRC **DD70E5D3**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0002229-70.2016.8.01.0000

0135692v2